PROJETO DE LEI N.º _____/2023

INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO O "DEZEMBRO VERDE".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO** decreta:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Meridiano o mês denominado "Dezembro Verde", destinado à reflexão sobre o abandono de animais e à realização de ações educativas.

Art. 2º. O mês de campanha de conscientização instituída passa a integrar o Calendário Oficial do Município.

Art. 3º. As disposições de que tratam esta Lei tem por objetivo a realização de ações educativas voltadas a estimular o cuidado com os animais e a posse consciente, além de campanhas de estímulo à adoção de animais, à promoção do bem-estar e à adoção de medidas de prevenção de zoonoses e demais agravos.

Parágrafo único. Poderão ser realizadas, sem exclusão de quaisquer outras, diversas ações, como:

I - conscientizar a população de que o abandono de animais é crime, além de ser considerado ato de maus-tratos;

II - dar maior visibilidade ao tema, estimulando a guarda responsável e a prevenção ao abandono de animais;

III - contribuir para a melhoria dos indicadores relativos ao abandono de animais no Município;

IV - ampliar o nível de resolução das ações direcionadas ao abandono de animais por meio de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos e organizações que atuam na área.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Meridiano, 28 de novembro de 2023.

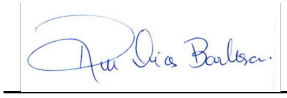
Vereadora Juliana Lima de Miranda

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #6f471957faa2b5c952fb983f7dfc2b2765a145357b0b76fdbaf6ad76156bb30c
https://valida.ae/8726489a0eb0ec5d7de5e85d5e8a0a06432c72b6c5c9242ab

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1684, Centro, Meridiano/SP, CEP 15625-000 | (17) 3475-1250
www.camarameridiano.sp.gov.br



Ismael Aparecido Morgado



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #6f471957faa2b5c952fb983f7dfc2b2765a145357b0b76fdbaf6ad76156bb30c
https://valida.ae/8726489a0eb0ec5d7de5e85d5e8a0a06432c72b6c5c9242ab

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1684, Centro, Meridiano/SP, CEP 15625-000 | (17) 3475-1250
www.camarameridiano.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir no âmbito do Município de Meridiano o mês denominado “Dezembro Verde”, destinado à reflexão sobre o abandono de animais e à realização de ações voltadas a estimular o cuidado com os animais e a posse consciente, além de campanhas de estímulo à adoção de animais, à promoção do bem-estar e à adoção de medidas de prevenção de zoonoses e demais agravos.

A presente proposição, embora pareça simples, é de relevante interesse público e de caráter notadamente social, tendo em vista o risco que os animais causam aos seres humanos, tanto em questão de saúde pública, quanto de acidentes de trânsito. A proposição traduz a sua relevância ainda mais, quando observamos o seu cunho pelo lado dos animais, que vivem abandonados e desprotegidos nas vias públicas, sofrendo maus-tratos e sujeitos a ações covardes de seres humanos sem qualquer tipo de compaixão.

A proposta traduz os anseios maiores de toda a sociedade brasileira, e neste viés, a do nosso Município, que almeja coibir e punir o comportamento de abandono de animais, ato este violento e cruel praticado contra os animais, que é crime, pois considerado ato de maus-tratos, conforme art. 32, da Lei Federal n.° 9.605/98.

Depreende-se que a Constituição Federal, em seu art. 225, §1°, inciso VII, ao vedar a crueldade contra animais, reconhece-os como seres passíveis de dor e sofrimento e os trata como sujeitos de direitos. O mesmo se diga quanto à inserção dos atos de abuso ou maus-tratos contra animais na Lei de Crimes Ambientais.

A notória indignação da sociedade com os atos de maus-tratos frequentemente praticados contra os animais é a constatação da consolidação do juízo ético da não violência e da dignidade da vida, humana ou não, incorporado no modo de pensar e agir das pessoas em relação aos animais.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #6f471957faa2b5c952fb983f7dfc2b2765a145357b0b76fdbaf6ad76156bb30c
https://valida.ae/8726489a0eb0ec5d7de5e85d5e8a0a06432c72b6c5c9242ab

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1684, Centro, Meridiano/SP, CEP 15625-000 | (17) 3475-1250
www.camarameridiano.sp.gov.br

É preciso ter consciência que o abandono de animais, considerado como maus-tratos, é uma conduta que não se justifica por ser um ato de violência covarde e gratuito contra a vida.

A SUIPA – Sociedade União Internacional Protetora dos Animais – aponta que o número de cães abandonados chega a crescer cerca de 70% durante o período das férias escolares. Os motivos são as viagens ou até mesmo mudança de residência. Vale ressaltar, como já dito, que maus-tratos ou abandono de animais é considerado crime ambiental e pode resultar na pena de detenção de três meses a um ano e multa.

A escolha do mês de dezembro para a instituição do mês de conscientização não é por acaso, mas se deve ao fato de que, nesse período, o número de abandonos chega a crescer exponencialmente em relação à média anual.

Portanto, nobres colegas Vereadores, peço o apoio maciço de Vossas Excelências para que juntos possamos aprovar este Projeto de Lei que beneficia a todos indistintamente.

Câmara Municipal de Meridiano, 28 de novembro de 2023.

Vereadora Juliana Lima de Miranda

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #6f471957faa2b5c952fb983f7dfc2b2765a145357b0b76fdbaf6ad76156bb30c
https://valida.ae/8726489a0eb0ec5d7de5e85d5e8a0a06432c72b6c5c9242ab

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1684, Centro, Meridiano/SP, CEP 15625-000 | (17) 3475-1250
www.camarameridiano.sp.gov.br

Página de assinaturas



Rafael Tavares
392.349.728-80
Signatário



Ismael Marçal
157.883.388-40
Signatário



Rui Barbosa
354.410.328-12
Signatário



Edivan Tonelote
294.235.068-79
Signatário



Juliana Miranda
413.259.398-38
Signatário

HISTÓRICO

29 nov 2023 09:18:47 — **Dener de Oliveira Bolonha** criou este documento. (Empresa: Câmara Municipal de Meridiano, CNPJ: 01.650.206/0001-20, E-mail: dener.bolonha@camarameridiano.sp.gov.br)

29 nov 2023 09:35:53 — **Edivan Cassio Tonelote** *(E-mail: edivantonelote@camarameridiano.sp.gov.br, CPF: 294.235.068-79)* visualizou este documento por meio do IP 177.39.81.218 localizado em Valentim Gentil - Sao Paulo - Brazil

29 nov 2023 09:36:39 — **Edivan Cassio Tonelote** *(E-mail: edivantonelote@camarameridiano.sp.gov.br, CPF: 294.235.068-79)* assinou este documento por meio do IP 177.39.81.218 localizado em Valentim Gentil - Sao Paulo - Brazil

29 nov 2023 09:24:36 — **Ismael Aparecido Marçal** *(E-mail: ismaelmarcal@camarameridiano.sp.gov.br, CPF: 157.883.388-40)* visualizou este documento por meio do IP 189.98.249.90 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil

29 nov 2023 09:24:43 **Ismael Aparecido Marçal** *(E-mail: ismaelmarcal@camarameridiano.sp.gov.br, CPF: 157.883.388-40)* assinou este documento por meio do IP 189.98.249.90 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil

29 nov 2023 10:25:24 **Juliana Lima de Miranda** *(E-mail: julianamiranda@camarameridiano.sp.gov.br, CPF: 413.259.398-38)* visualizou este documento por meio do IP 177.39.83.79 localizado em Valentim Gentil - Sao Paulo - Brazil

29 nov 2023 10:25:56 **Juliana Lima de Miranda** *(E-mail: julianamiranda@camarameridiano.sp.gov.br, CPF: 413.259.398-38)* assinou este documento por meio do IP 177.39.83.79 localizado em Valentim Gentil - Sao Paulo - Brazil

29 nov 2023 09:20:07 **Rafael Alexandre Tavares** *(E-mail: rafael.tavares@camarameridiano.sp.gov.br, CPF: 392.349.728-80)* visualizou este documento por meio do IP 187.90.199.198 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil

29 nov 2023 09:20:55 **Rafael Alexandre Tavares** *(E-mail: rafael.tavares@camarameridiano.sp.gov.br, CPF: 392.349.728-80)* assinou este documento por meio do IP 187.90.199.198 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil

29 nov 2023 09:29:30 **Rui Dias Barbosa** *(E-mail: ruibarbosa@camarameridiano.sp.gov.br, CPF: 354.410.328-12)* visualizou este documento por meio do IP 187.90.222.205 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil

29 nov 2023 09:31:11 **Rui Dias Barbosa** *(E-mail: ruibarbosa@camarameridiano.sp.gov.br, CPF: 354.410.328-12)* assinou este documento por meio do IP 187.90.222.205 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil